

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM. DE novembro DE 2011

LEI Nº. 4.120. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL FILADÉLFIA".

Autor: Vereador Thiago Portela

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Associação de Cultural Beneficente de Preservação Ambiental Filadélfia, fundada em 20 de julho de 2005, inscrita no CNPJ da Receita Federal do Brasil sob o n.º 12.783.983/0001-69, registrada no Cartório do 11º Ofício de Notas do Rio de Janeiro e com sede localizada à Rua Tenório Cavalcante, nº 102, CEP 26.010-340, Bairro Prata, Cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Reconhecida e declarada de Utilidade Pública, a Associação Cultural Beneficente de Preservação Ambiental Filadélfia, passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 04 de novembro de 2011.